



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto através do documento de número 059/2026, recebido no dia 10/02/2026 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Empenho e pagamento de reforma em goleiras da EMEF Professor Frederico Bervian.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- MARCO ANDRÉ EXNER, inscrita no CNPJ nº 59.258.029/0001-10;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Menor valor entre as empresas cotadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 4.260,00

Dotação orçamentária (art.72, IV): 83116

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral: **05/2026**. Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
Autoridade Competente (art.72, VIII) 11/02/2026	Maico William Mombach 11/02/2026

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº059 Data: 10/02/2026

Secretaria: SMECD Setor: Educação

Responsável requisitante e pela fiscalização: Marli Elaine Schmitt

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Linha do Plano Anual de Contratações: Não há previsão de item para a reforma e confecção de goleiras. Favor inserir linha específica para esse serviço.

DOTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE REFORMA DE 2 GOLEIRAS	UNID.	2
2	FABRICAÇÃO DE 2 GOLEIRAS NOVAS EM TUDO GALVANIZADO 4", PINTADAS DE BRANCO	UNID.	2

PROPOSTAS VENCEDORA:

Empresa	CNPJ	Valor total
METALÚRGICA EXNER	59.258.029/0001-10	RS 4.260,00
GERMANO ESQUADRIAS DE FERRO	28.917.723/0001-79	RS 4.500,00
FRITSCH ESQUADRIAS DE FERRO	05.881.259/0001-02	RS 4.850,00

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Selecionado o orçamento de menor valor.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A reforma de 2 goleiras da EMEF Professor Frederico Bervian se fez necessária devido a estarem instaladas no campo de futebol onde empoçava água. Após o serviço de drenagem do campo observou-se a necessidade de reformar para que sejam utilizadas pelas crianças. A aquisição de goleiras novas se fez necessário pois a escola ganhou uma pequena quadra coberta para as crianças utilizar em dias de chuva, atividades de recreação e educação física.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a análise dos orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.


Marli Elaine Schmitt

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data: 10/02